



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 983/84

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VA
LOR DE CR\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCEN-
TOS MIL CRUZEIROS).....**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ DE FREIRE, ESTADO DO ESPÍ-
TO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no
orçamento vigente, Crédito Especial, no valor de CR\$2.600.000,00
(Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinados à ajuda de /
custo para pagamento de passagens de alunos de nível universitários
carentes, utilizadas em seus transportes do distrito de Piaçú e da
Sede do município aos municípios de Alegre e Cachoeiro de Itapem-
irim, para frequências nas faculdades existentes nas respectivas lo-
calidades.

Art. 2º - Os recursos para cobertura de disposto, no ar-
tigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da dota-
ção 4110.00.09- Saúde e Assistência Social, sendo criado com aque-
les recursos, no mesmo orçamento, a dotação 3132.00. - Outros ser-
viços e encargos - Ensino Superior - EDUCAÇÃO E CULTURA;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 21 de março de 1984.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL